



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2005

Assunto

1 Plano Plurianual

2006/2009

Ante-Projeto de Lei Nº

13/05

Projeto de Lei Nº

Executivo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Mensagem nº 103/2005

São João da Barra, 29 de agosto de 2005.

Comissão de Finança e Orçamento
 Em 28/08/05

Presidente

Comissão de Justiça e Redação
 Em 28/08/05

Presidente

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

APROVADO
28/08/05
 José Amaro Martins de Souza
 Presidente

É com honra e satisfação que nos dirigimos a esta Colenda Casa Legislativa para submeter à apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João da Barra para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

O presente projeto foi elaborado de acordo com a Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Lei Municipal n.º 009/2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2006.

O Plano Plurianual do Município vem consolidar o planejamento de longo prazo como o principal instrumento viabilizador de uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, através da implementação de programas funcionais que enfatizem não somente a programação e o controle dos gastos, como também o acompanhamento físico-financeiro das metas e avaliação dos respectivos resultados.

A aplicação dos recursos foi estruturada e distribuída, principalmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, além de ações voltadas para a preservação do meio ambiente para a estruturação e conservação da Cidade, incluindo as obras de recuperação de vias e logradouros públicos.

A totalização dos recursos a serem aplicados no período de 2006/2009, atinge a quantia de R\$ 372.115.297,00 (trezentos e setenta e dois milhões, cento e quinze mil e duzentos e noventa e sete reais).

1ª Discussão
 Em 28/08/05
 Presidente

2ª Discussão
 Em 28/08/05
 Presidente

À Câmara Municipal de São João da Barra
Excelentíssimo Senhor JOSÉ AMARO MARTINS
 M.D. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra
 Rua Barão de Barcelos, 88, Centro

Regime de Urgência
 Em 28/08/05
 Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

- 2 -

Concluindo, os recursos para o período 2006/2009, conforme as funções de governo, estão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

Aplicação dos Recursos Orçamentários para o Período 2006/2009 segundo as Funções de Governo

Função de Governo	Plano Plurianual 2006/2009	Composição %
01-Legislativa	11.347.777	3,05
02-Judiciária	5.699.892	1,53
04-Administração	24.793.960	6,66
06-Segurança Pública	5.088.779	1,37
08-Assistência Social	17.048.579	4,58
09-Previdência Social	11.617.462	3,12
10-Saúde	75.832.162	20,39
12-Educação	70.476.046	18,94
13-Cultura	7.570.617	2,04
14-Direitos da Cidadania	78.942	0,02
15-Urbanismo	61.645.912	16,57
16-Habituação	3.289.186	0,88
17-Saneamento	4.753.795	1,28
18-Gestão Ambiental	7.496.930	2,01
20-Agricultura	13.745.866	3,69
22-Indústria	219.280	0,06
23-Comércio e Serviços	14.446.708	3,88
25-Energia	2.205.147	0,59
26-Transporte	30.258.854	8,13
27-Desporto e Lazer	4.499.403	1,21
	372.115.297	100,00

O Plano Plurianual, sendo instrumento de orientação, gestão e coesão da ação do Governo, cria condições para que este cumpra suas funções com uma maior racionalização na alocação dos limitados recursos públicos, buscando o atendimento das principais demandas da população, através de uma melhoria na coordenação da ação governamental, da definição de prioridades e da organização das atividades estratégicas, visando a obtenção de objetivos específicos em prol de uma melhor gestão.

Tenho convicção de que esta Casa Legislativa, mais uma vez, será de suma importância nessa trajetória, com uma participação cooperativa e multiplicadora no avanço social e econômico da nossa cidade.


CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

PROJETO DE LEI N.º 013/05.

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURI-
ANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE
2006/2007/2008/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO

A PREFEITA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual, para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art.165, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do Anexo de Programas Finalísticos.

Art. 2º - O Plano Plurianual traduz as diretrizes e os objetivos do governo, organizados em programas, ações e metas regionalizadas, sempre que possível, para o período de 2006 a 2009.

§ 1º As ações constantes do Plano Plurianual poderão ser desdobradas, nos projetos de leis orçamentárias anuais, em projetos e atividades, preservados o objetivo específico da ação e as metas estabelecidas.

§ 2º Todos os valores constantes do Plano Plurianual estão expressos em Reais médios de 2005.

Art. 3º - As leis de diretrizes orçamentárias serão elaboradas segundo as prioridades e metas anuais da Administração Municipal, em consonância com os objetivos e metas ora instituídos.

Parágrafo único - As metas e programas finalísticos para o exercício de 2006, guardam consonância com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

§ 1º O projeto de lei que trata o caput deste artigo, na hipótese de inclusão de programa demonstrará:

- I- diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou da demanda que se queira atender com o programa proposto;
- II- indicação dos recursos que o financiarão.

§ 2º Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, o projeto de lei de que trata o caput deste artigo conterá exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, relativas aos recursos dos orçamentos municipais, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se, ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I- alterar e incluir indicadores e modificar o órgão gestor de programas;
- II- incluir e alterar produtos e respectivas metas a serem realizados nas ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa e não afetem a consistência deste;
- III- incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivos produtos e metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos orçamentários;
- IV- transformar em projetos ou em atividades as ações classificadas como outras ações, desde que identificados e inscritos, na forma da lei orçamentária anual, os recursos orçamentários que os viabilizarão.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
- Prefeita -

ANEXO I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		R\$ 1,00
01. RECEITAS DO MUNICÍPIO		
1.1	Receitas Correntes	83.392.225,90
1.2	Receitas de Capital	6.268.606,10
02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELOS FUNDOS		
2.1	Receitas Correntes	39.168,00
2.2	Receitas de Capital	0,00
TOTAL DE CORRENTES =>		83.431.393,90
TOTAL DE CAPITAL =>		-6.268.606,10
TOTAL GERAL =>		89.700.000,00

Gabinete da Prefeita, de de 2005.

Carla Santos
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
 Prefeita

ANEXO III

DESPA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	TOTAL
01 - Legislativa	1.680.000,00
02 - Judiciária	1.299.689,00
04 - Administração	5.849.405,00
06 - Segurança Pública	1.189.778,00
08 - Assistência Social	3.887.417,00
09 - Previdência Social	2.704.470,00
10 - Saúde	17.235.787,00
12 - Educação	16.845.008,02
13 - Cultura	1.636.252,38
14 - Direitos da Cidadania	18.000,00
15 - Urbanismo	14.908.450,84
16 - Habitação	750.000,00
17 - Saneamento	1.540.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.709.450,00
20 - Agricultura	3.316.745,93
22 - Indústria	50.000,00
23 - Comércio e Serviços	3.294.138,00
25 - Energia	502.817,00
26 - Transporte	6.964.041,83
27 - Desporto e Lazer	1.025.955,00
28 - Encargos Especiais	3.188.619,00
SUBTOTAL =>	89.596.024,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.976,00
TOTAL =>	89.700.000,00

Obs.: Utilizar somente as funções que integram o orçamento do município.

Gabinete da Prefeita, de de 2005.

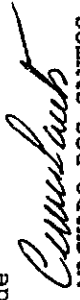
Carla Maria Machado dos Santos
 CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
 Prefeita

ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	1.787.571,00	0,00	1.787.571,00
Receita de Contribuições	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita Patrimonial	352.154,00	0,00	352.154,00
Receita de Serviços	91.136,00	0,00	91.136,00
Transferências Correntes	79.446.992,30	862.291,00	80.309.283,30
Outras Receitas Correntes	861.249,60	0,00	861.249,60
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	12.894,00	0,00	12.894,00
Transferências de Capital	0,00	6.254.712,10	6.254.712,10
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA =>	82.582.996,90	7.117.003,10	89.700.000,00

Gabinete da Prefeita, de de 2005.

de

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
 Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

ANEXO IV

ÓRGÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
0001 - Câmara Municipal	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
SUBTOTAL =>	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
PODER EXECUTIVO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
0101 - Gabinete do Prefeito-Gabinete	1.666.155,00	0,00	1.666.155,00
0103 - Guarda Civil Municipal	892.132,00	0,00	892.132,00
0104 - Defesa Civil Municipal	297.646,00	0,00	297.646,00
0105 - Procuradoria Geral do Município	1.299.689,00	0,00	1.299.689,00
0106 - Coordenadoria e Auditoria de Controle Interno	275.286,00	0,00	275.286,00
0200 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	823.657,00	0,00	823.657,00
0300 - Secretaria Municipal de Administração	3.657.290,00	0,00	3.657.290,00
0400 - Secretaria Municipal de Fazenda	4.099.215,00	0,00	4.099.215,00
0500 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	16.961.604,52	1.355.630,88	18.317.235,40
0600 - Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)	16.556.155,00	2.128.000,00	18.684.155,00
0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	9.512.190,13	1.574.737,59	11.086.927,72
0800 - Secretaria Municipal de Agricultura	1.752.614,30	1.355.174,63	3.107.788,93
0900 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	4.334.118,00	150.000,00	4.484.118,00
1000 - Secretaria Municipal de Pesca	298.957,00	10.000,00	308.957,00
1100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	7.908.582,95	0,00	7.908.582,95
1200 - Secretaria Municipal de Promoção Social (Fundo Municipal de Assistência Social)	4.267.836,00	543.460,00	4.811.296,00
1201 - Secretaria Municipal de Promoção Social (Fundo Municipal da Criança e Adolescente)	49.872,00	0,00	49.872,00
1202 - Secretaria Municipal de Promoção Social (Conselho Tutelar)	71.994,00	0,00	71.994,00
1300 - Secretaria Municipal de Transportes	5.363.601,00	0,00	5.363.601,00
1400 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	710.426,00	0,00	710.426,00
SUBTOTAL =>	80.799.020,90	7.117.003,10	87.916.024,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL GERAL =>	103.976,00	0,00	103.976,00
TOTAL GERAL =>	82.582.996,90	7.117.003,10	89.700.000,00

Gabinete da Prefeita, de *Carla Maria* de 2005.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
 Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

PROJETO DE LEI Nº 013/2005

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 013/2005, de autoria do Poder Executivo, Dispõe Sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2007/2008/2009 e dá Outras Providências, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epigrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2005

Jonas Gomes de Oliveira
Presidente Justiça e redação

APROVADO
José Amaral
José Carlos de Souza
Alexandre Rosa

João Batista dos Santos Filho
Relator Justiça e Redação

Alexandre Rosa Gomes
Membro Justiça Redação

João Batista dos Santos Filho
Presidente Finanças e Orçamento

Jonas Gomes de Oliveira
Relator Finanças e Orçamento

Carlos Alberto Alves Maia
Membro Finanças e Orçamento